



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROCESSO Nº 13616/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 141/2025

PROCEDÊNCIA: Vereadora Kelley Bonicenha

REDAÇÃO FINAL

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria da Vereadora Kelley Bonicenha, tendo por objeto considerar de utilidade pública municipal o Instituto Murilo Henrique, e dá outras providências.

O presente projeto foi aprovado em Plenário SEM EMENDAS, de forma que, considerando que não foi realizada alteração da redação original, deverá ser encaminhado à Secretaria Legislativa para competente autógrafo, com as adequações de técnica legislativa e redacional constantes no anexo.

Linhares/ES, 18 de novembro de 2025.

Taís Pereira Santos

Assessora de Técnica Legislativa e Redacional



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 141/2025

*CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O INSTITUTO MURILO
HENRIQUE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de Lei Ordinária de autoria da Vereadora Kelley Bonicenha, a saber:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública municipal o Instituto Murilo Henrique, registrado no CNPJ 59.625.010/0001-65, pessoa jurídica de direito privado, de caráter social e sem fins lucrativos, com sede na Av. Guaçuí, nº 883, bairro Araça, Linhares, CEP 29.901-394.

Art. 2º Ficam assegurados à entidade ora declarada todos os direitos decorrentes do reconhecimento desta Lei, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.